Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0477/18
PR Nº 005/18

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº *060* **/18 – CECE**

Concede a Comenda Porto do Sol à Sociedade Italiana do Rio Grande do Sul – SIRGS.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. *d*, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, fls. 28, já proferiu o entendimento de que a matéria ora objeto deste Projeto é competência municipal, não havendo óbice à sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 30, acolheu o teor do parecer da procuradoria e concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do presente Projeto.

É o breve e sucinto relatório.

Passando ao exame do presente Projeto no âmbito das matérias de competência desta Comissão, nos termos do art. 39, do Regimento da CMPA, constatamos que o processo está devidamente instruído, não havendo quaisquer óbices pertinentes ao seu trâmite legal.

Diante do exposto, o parecer desta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Resolução.

Sala de Reuniões, 25 de julho de 2018.

Vereador Alvoni Medina,
Relator.

Aprovado pela Comissão em *07-08-18*.

Vereador Tarciso Flecha Negra – Presidente

Vereador Cassiá Carpes

Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

Vereadora Sofia Cavedon

/CM